

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz
FELIX & MORAIS LTDA
em favor de
CELIA BORGES DE SOUSA
na declarada forma abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Piteluge V. Montenegro
Oficial Substituto
R. Dr. R. 15 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-2519 / 3225-1935

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (17/11/2005), em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Rua 4, número 515, loja 02, Parthenon Center, lavro esta escritura em que perante mim, **NILVA DE CASTRO RODRIGUES**, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, compareceram: como vendedora, **FELIX & MORAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 03.276.868/0001-07, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 673, quadra F-18, lote 23-E, Sala 205, Setor Sul, nesta capital, representada pelo sócio MARCO ANTONIO FELIX MORAIS, que por sua vez é representado por seu procurador, **HELIO DE SOUZA MORAIS**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 3741979-DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 827.705.901-97, residente e domiciliado na Rua T-30, Quadra 70, Lote 19, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 1405-P, folhas 129, em 04 de julho de 2000; e, como compradora, **CELIA BORGES DE SOUSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1898406-2ªVIA-DGPC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 485.508.091-87, residente e domiciliada na Rua 22, Qd. A-4, Lt. 06, Jardim Goiás, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a vendedora me declara:

PRIMEIRO - DO OBJETO

Que é legítima proprietária do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote de número 05**, da **quadra 06**, situado na **Rua MA-10**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL OLINDA**, nesta Capital, com área de 301,20 metros quadrados, medindo: frente **10,85** metros de frente pela Rua MA-10; **10,85** metros de fundos, dividindo com o lote 03; **27,76** metros pelo lado direito, dividindo com o lote 06; e, **27,76** metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 04, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local sob o número de ordem **44.920**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 10 de novembro de 2005, a qual fica arquivada nestas notas.

SEGUNDO - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

TERCEIRO - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), que a vendedora confessa haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhe

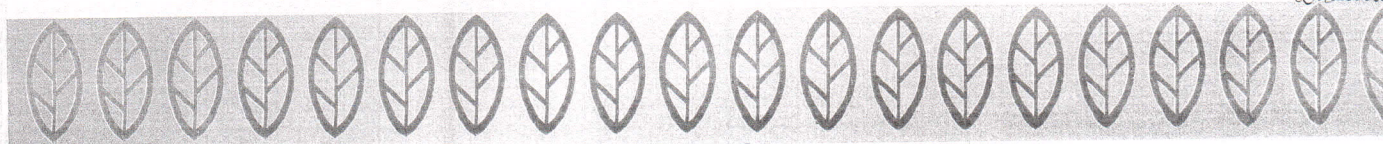
Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 / 3096.9900 Fax: (62)225.1603
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

LIVRO 2583-N

FOLHA 060

PROTOCOLO 147404

001



Thel
23



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

**** ISENTA DE TAXAS CONFORME ART. 5, XXXIV, 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ****
SEGURANÇA

Esta Certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS e sua autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE (0800-62-0707), ou VIA INTERNET, no endereço <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.

VALIDADOR: 5.555.423.864.552

EMITIDA VIA INTERNET

CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 DE OUTUBRO DE 2005 HORA: 7:39:00

II) Declara, ainda, a VENDEDORA, por meio de seu representante, "que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com o INSS, por encontrar-se enquadrada nos termos do inciso IV, do Parágrafo 8º, do Art. 257, do Decreto 3.048/99, que foi alterado pelo Decreto 3.265/99; e ainda a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, por enquadrar-se nos termos do Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, declarando que sua atividade preponderante é a comercialização de imóveis e que o imóvel objeto da transmissão não faz parte de seu ativo permanente."

III) Para fins e efeitos fiscais, a Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, atribuiu, como valor venal, ao referido imóvel o valor de R\$ 11.928,63 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), conforme inscrição cadastral de n.º 21800601510002, referente ao exercício de 2005.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 324 de 28/04/2003.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Escrevente, a escrevi, trasladei e assino. Custas: R\$ 162,00; Taxa Judiciária: R\$ 18,63, paga conforme guia de recolhimento nº 1169954-5.

[Assinatura manuscrita]

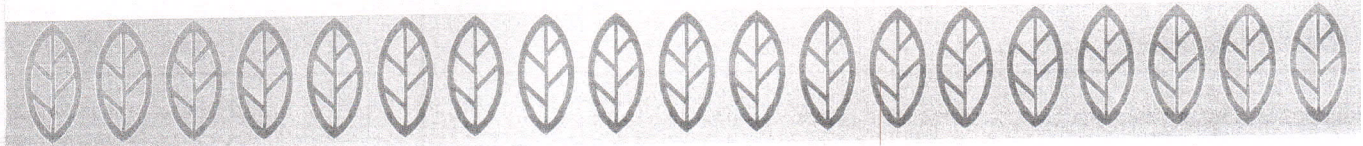
Helio de Souza Moraes

**FELIX & MORAIS LTDA
HELIO DE SOUZA MORAIS
Procurador**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 3225-2519 / 3225-1501

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 / 3096.9900 Fax: (62) 225.1603
e-mail: cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

Helio





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 2583-N

FOLHA 063

PROTOCOLO 127404

004

Célia Borges de Sousa

CELIA BORGES DE SOUSA

Outorgada

Nilva de Castro Rodrigues
Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Goânia-Goiás		
Prendado ao Protocolo	1-A, Sob nº 138.621	Pág. 018
Registrado no Livro nº	02, fls. 01	sob nº R-1-
Referente a Matrícula nº	57.126	
Observações: Registro de Compra e Venda do lote 05, quadra 06, rua MA-10, no Res. Olinda, nesta Capital.		
Goânia,	09 de janeiro	de 2006
O Oficial	<i>[Assinatura]</i>	

Emolumentos R\$ 113,00
Taxa Judiciária R\$ 6,68

